

Ato Decisório nº 026/CONSAD, de 13 de julho de 2.007.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

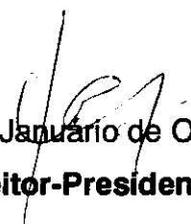
- Processo 23118.000988/2007-70;
- Parecer 124/CLN, Relatora Cons. Ana Lúcia Escobar;
- Deliberação na 28ª sessão do CONSAD do dia 05 de julho de 2007,

DECIDE:

Art. 1º - Acompanha o Parecer da Câmara que é favorável a supressão do o parágrafo único do Artigo 90 e do parágrafo terceiro do artigo 96 do Regimento Geral da UNIR.

Art. 2º - Encaminha ao Conselho Universitário para deliberação.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Reitor-Presidente